

**13ª DECISÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE ESTATÍSTICAS DEMOGRÁFICAS E SOCIAIS
RELATIVA À CRIAÇÃO DE UM GRUPO DE TRABALHO
PARA ESTUDO COMPARADO DA ESTATÍSTICA DE EXECUÇÃO DAS PENAS E MEDIDAS**

Considerando a necessidade de:

“Aperfeiçoar e desenvolver as estatísticas da Justiça, nomeadamente através da implantação de um sistema de estatísticas da criminalidade real (denunciada e oculta)” (Linhas Gerais da Actividade Estatística Nacional 1994-97);

Tendo em atenção a apreciação favorável efectuada ao Relatório apresentado pelo Grupo de Trabalho sobre Estatísticas da Justiça, nomeadamente ao conjunto de propostas nele contidas;

A Secção Permanente de Estatísticas Demográficas e Sociais, reunida em 30 de Junho de 1995, decidiu, nos termos da alínea c) do nº 3 da 17ª Deliberação do Conselho Superior de Estatística (CSE):

1. Criar um Grupo de Trabalho para Estudo Comparado da Estatística de Execução das Penas e Medidas com o seguinte mandato:

- desenvolvimento de um estudo comparado com vista à concepção de um sistema de notação estatística de execução das penas e medidas, completo e adequado à realidade jurídica e social portuguesa.

2. O Grupo de Trabalho será constituído por representantes das seguintes entidades:

- Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça (GEP/MJ)
- Procuradoria-Geral da República
- Direcção-Geral dos Serviços Prisionais
- Instituto de Reinserção Social
- Ordem dos Advogados
- Universidades (Núcleos de Investigação)

3. Os representantes das entidades envolvidas serão nomeados por intermédio dos respectivos vogais no CSE ou por indicação directa dos órgãos competentes de cada entidade nos casos em que estes não tenham representação directa no CSE.
4. O Grupo de Trabalho apresentará, seis meses após o início das suas actividades, um relatório com propostas concretas em relação ao seu mandato.

Lisboa, 30 de Junho de 1995

O Presidente da Secção, Arnaldo de Matos Lopes

O Secretário do CSE, Pedro Jorge Nunes da Silva Dias